

Benedicto J. D. S.

Lei nº 1527 de 25 de Outubro de 1965

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr. 50.000\$ das outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr. 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), para suplementar a verba 2-5-1/8-63-2 - material Permanente - Aquisição de Ferramentas e outros.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito aberto pelo artigo 1º, correrão por conta do Excesso de Anequidação previsto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 25 de Outubro de 1965.

Benedicto J. D. S.

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 25 de Outubro de 1965.

Sebastião Mansel Antônio
Secretário.